

SER EDUCACIONAL S.A.
NIRE 26.3.0001679-6
CNPJ nº 04.986.320/0001-13 / CVM nº 23221
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 14h00, de forma híbrida (parcialmente digital), nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 481”), com componente presencial na sede da Ser Educacional S.A. (“Companhia”), localizada na Av. da Saudade, 254, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-200.

Mesa: Jânio Janguê Bezerra Diniz, Presidente; Nathalie Regnier Cortes, Secretária.

Convocação: Edital de convocação publicado no jornal “Valor Econômico” em suas edições de 26, 27, 28, 29 e 30 de março de 2021, no “Jornal do Comercio” em suas edições de 26, 27 e 30 de março de 2021 e no “Diário Oficial do Estado de Pernambuco” em suas edições de 26, 27 e 30 de março de 2021, conforme disposto no artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Publicações Legais: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados em 27 de março de 2021 nos jornais “Jornal do Comercio” e “Diário Oficial do Estado de Pernambuco”, e no jornal “Valor Econômico” em 27, 28 e 29 de março de 2021, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 26 de março de 2021.

Presença: Acionistas representando 78,51% do capital social da Companhia em Assembleia Geral Ordinária, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças, presenças registradas em sistema eletrônico de participação a distância, pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos do § 1º do art. 21-V da Instrução CVM nº 481. Presentes também o Sr. Jânio Janguê Bezerra Diniz, diretor presidente, o Sr. Enzo Cortez, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e o Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre, representante do Conselho Fiscal da Companhia.

Leitura de Documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do

dia desta Assembleia Geral e do mapa de votação consolidado, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia, bem como ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Ordem do Dia: **(a)** apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(b)** com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e distribuição de dividendos; **(c)** aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2021; **(d)** determinação do número efetivo de membros do Conselho de Administração, enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração e eleição dos membros do Conselho de Administração; **(e)** instalação do Conselho Fiscal; **(f)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **(g)** aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021.

Deliberações Tomadas: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram:

(a) Aprovar:

Por unanimidade dos votos proferidos, com as devidas abstenções daqueles legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 25.429.646 votos a favor e 75.624.089 abstenções, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e tomar conhecimento dos Pareceres dos Auditores Independentes – Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

(b) Aprovar, por unanimidade dos votos, tendo sido computados 98.843.524 votos a favor, 2.210.211 votos contrários e sem abstenções, a destinação do resultado do exercício social de 2020, cujo lucro líquido apurado foi de R\$ 165.033.635,92, e da distribuição de dividendos da seguinte forma:

- i)** Alocação de 5% do lucro líquido para a reserva legal, no montante de R\$8.251.681,80;
- ii)** Pagamento de juros sobre capital próprio, já realizado, no valor bruto de R\$ 15.465.327,13 a título de dividendos;

- iii) Distribuição de dividendos no valor de R\$47.034.586,00, sendo que somente o montante remanescente de R\$11.196.750,87 será pago até dia 28 de maio de 2021; e
- iv) Alocação de R\$ 109.747.368,12 para a constituição da reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital para o exercício de 2021, conforme apresentado no item “c” abaixo e também submetido para aprovação dessa Assembleia, tendo em vista o disposto no artigo 196 da Lei das S.A.

Registra-se que (i) o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ajustado nos termos do artigo 202, I, perfaz o montante de R\$156.781.954,12. O dividendo obrigatório sobre tal montante é de R\$47.034.586,00, ou R\$0,365397887 por ação. Em 11 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou o pagamento, conforme previsto em sua Política de Dividendos, de dividendos intermediários relativos ao lucro líquido apurado até 30 de junho de 2020, de R\$20.372.508,00, correspondentes a R\$ 0,158268032 por ação da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 12 de novembro de 2020. Em 20 de janeiro de 2021, a Companhia efetuou o pagamento de juros a título de remuneração sobre capital próprio, imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2020, no montante bruto de R\$15.465.327,13, correspondente ao valor bruto de R\$ 0,120145585 por ação ordinária da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, com retenção de Imposto de Renda na Fonte para pessoas físicas e jurídicas conforme legislação vigente. O pagamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2020, conforme proposta apresentada pela Diretoria, devidamente apreciada pelo Conselho de Administração, ad referendum desta Assembleia Geral Ordinária. Dessa forma, o montante devido a título de dividendo mínimo obrigatório é de R\$11.196.750,87, correspondente a R\$0,08698427 por ação; e (ii) a Administração propôs o pagamento dos dividendos em parcela única, até 28 de maio de 2021, com base na posição acionária de 30 de abril de 2021, por conseguinte, as ações serão negociadas “ex-dividendos” a partir do dia 3 de maio de 2021, inclusive.

(c) Aprovar, por unanimidade dos votos, tendo sido computados 101.053.735 votos a favor e sem abstenções, a proposta da Administração da Companhia de orçamento de capital para suportar o plano de investimentos desenvolvido pela Administração para o exercício de 2021, que prevê investimentos em equipamentos, informática, construções e instalações, conforme o disposto a seguir: (i) R\$ 15.411.285,95 para máquinas, equipamentos, ferramentas, laboratórios e bibliotecas; (ii) R\$ 69.746.247,11 para informática (hardware e software) e intangível; (iii) R\$ 17.782.000,00 mil para construções e instalações; e (iv) R\$ 6.807.835,06 mil para capital de giro, totalizando R\$ 109.747.368,12. A fonte de financiamento proposta para o orçamento de capital da companhia é a retenção de R\$ 109.747.368,12 em reserva de retenção de lucros, com base no art. 196 da Lei das S.A.

(d) Aprovar:

Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 93.566.877 votos a favor, 7.486.858 votos contrários e sem abstenções, a definição do número de 6 (seis) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, sendo 3 (três) conselheiros independentes;

Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 93.566.877 votos a favor e 7.486.858 abstenções, o enquadramento dos Srs. Herbert Steinberg, Flávio César Maia Luz e Sidney Levy como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado; e

Por maioria dos votos, tendo sido computados 93.336.483 votos a favor, 7.717.252 votos contrários e sem abstenções, a eleição dos seguintes membros efetivos para integrar o Conselho de Administração: **(i) JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.547.125 SSP-PE, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Física do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 368.383.574-53, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com escritório na Av. da Saudade, nº 254, no Bairro de Santo Amaro, CEP: 50100-200; **(ii) FRANCISCO MUNIZ BARRETO**, argentino, divorciado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V290026-0 CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.485.458-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 5º andar, CEP 04538-905; **(iii) JANYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.169.091 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob o nº 567.918.444-34, residente e domiciliado na Rua Arthur Muniz, 147, apt. 1501, Boa Viagem, CEP 51.111-190, cidade de Recife, Estado de Pernambuco; **(iv) HERBERT STEINBERG**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 51.882.619 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 791.851.778-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, 286, 6º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000; **(v) FLÁVIO CÉSAR MAIA LUZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.435-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 636.622.138-34, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Alameda Canadá, 162, Alphaville 2, CEP 06470-230; e **(vi) SIDNEY LEVY**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, Cédula de Identidade RG nº 3.343.401 - IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 441.607.557-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, 231, 16º andar, Centro, CEP 20030-905.

Registra-se que: (i) os currículos dos conselheiros ora eleitos foram apresentados à Assembleia Geral em observância ao disposto no §2º do Art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada; e (ii) os conselheiros são investidos nos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

Os conselheiros ora eleitos terão mandato de 1 (um) ano ou até a Assembleia Ordinária da Companhia que examinar as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, o que ocorrer antes, e permanecerão em seus cargos até que seus substitutos sejam eleitos, a não ser que de outra forma seja decidido pelos acionistas.

(e) Aprovar, por unanimidade dos votos, tendo sido computados 101.053.735 votos a favor e sem abstenções, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

(f) Eleger:

Por unanimidade dos votos proferidos, com as devidas abstenções daqueles legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 101.053.735 votos a favor e sem abstenções, **(i) REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8781281, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.662.402-03, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 66, CEP 05582-090, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, para ocupar o cargo de membro titular do Conselho Fiscal e **WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 123.283 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.427.468-48, residente e domiciliado na Rua Viradouro, n.º 63, conjunto 21, CEP 04538-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de suplente, ambos indicados pelos acionistas minoritários da Companhia.

Por maioria dos votos, tendo sido computados 86.553.757 votos a favor, 21.723 votos contrários e 14.478.255 abstenções, os seguintes membros titulares indicados pelo acionista controlador: **FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.112.973 DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 875.785.901-97, residente e domiciliado na Av. Boulevard Conde Arcos, Qd 53 0, apt. 103, Lte 28/33, Setor Goiania 2, CEP 74663-130, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás e **NAZARENO HABIB OUVIDOR BICHARA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do Documento de Identidade RG nº 1.946.929 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob nº 338.982.002-72, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Portela, 139, apt. 1502, CEP 52020-030, Espinheiro, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, bem como os seus respectivos suplentes: **ANTÔNIO CARLOS MOREIRA VENTURA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 011455/0-9 CRC/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 070.264.204-53, residente e domiciliado na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Avenida José Augusto Moreira, 541, apto. 201, CEP 53130-410 e **FRANCISCO DE ASSIS GOMES SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.885.778 - SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob nº 066.760.494-49, residente e domiciliado na Cidade de Recife,

Estado de Pernambuco, na Av. Visconde de Jequitinhonha, 279, Boa Viagem, CEP 51021-190.

Registra-se que os currículos dos conselheiros fiscais ora eleitos foram apresentados à Assembleia Geral em observância ao disposto no §2º do Art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada. Os acionistas que indicaram membros ao Conselho Fiscal informaram à Mesa que os respectivos conselheiros fiscais **(i)** possuem a qualificação necessária e cumprem o requisito estabelecido no artigo 162 da Lei das S.A. para o exercício de seu cargo, e **(ii)** estão em condições de firmar a declaração prevista no artigo 147 da Lei das S.A.

(g) Fixar, por maioria dos votos, tendo sido computados 99.171.145 votos a favor, 1.882.590 votos contrários e sem abstenções, para o exercício social de 2021 **(i)** a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, no limite de até R\$9.820.435,75, não incluídos neste valor os encargos sociais de ônus da Companhia, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 08 de dezembro de 2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10). Do valor total de remuneração proposta para os Administradores, o montante de R\$ 3.599.416,27 destina-se à remuneração fixa do Conselho de Administração e o montante máximo de R\$ 6.221.019,48 destina-se à remuneração fixa e variável da Diretoria Estatutária da Companhia; e **(ii)** a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no valor de R\$ 378.000,00, que corresponde a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Recife, 30 de abril de 2021.

Mesa:

Jânio Janguê Bezerra Diniz
Presidente

[Continuação da página de assinatura da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021]

Acionistas Presentes:

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

Pp. Jânio Janguê Bezerra Diniz

JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

RODRIGO DE MACEDO ALVES

Acionistas Presentes por meio de Sistema Eletrônico: Não compareceram acionistas por meio de Sistema Eletrônico.

Acionistas Presentes por meio de voto a distância:

CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; NORGES BANK; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; INTERNATIONAL MONETARY FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; TCW EMERGING MARKETS MULTI-ASSET OPPORTUNITIES FUND; TCW DEVELOPING MARKETS EQUITY FUND; CAPE ANN GLOBAL DEVELOPING MARKETS FUND; TCW AMERICAS DEVELOPMENT ASSOC.; ISLAND CAPITAL INVESTMENTS; NEDS ISLAND INVESTMENT CORPORATION; THE CAPE ANN (IRELAND) TRUST; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST

II; CAPE ANN SUSTAINABILITY FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST- TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F.

Boletim de Voto a Distância (presença na Assembleia Geral Ordinária) – envio diretamente para a Companhia

ONYX LATIN AMERICA EQUITY FUND LP; MOSQUETEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FIA VOKIN ACONCAGUA MASTER LONG ONLY; FIA VOKIN K2 LONG BIASED; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FDI2; S4 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVEST; VOKIN PAO DE ACUCAR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVES; VOKIN ARARAT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.